



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

CHAMAMENTO DE MEMBROS PARA SUBSTITUIÇÃO REMOTA.
Chamamento de Membros para substituição remota nacional a fim de
viabilizar o desempenho das funções institucionais do 3º Ofício da
PR/AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, resolve tornar pública a abertura de processo de chamamento de Procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais do 3º Ofício da PR/AM, em razão de designação suspensa do titular, nos termos a seguir elencados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto o chamamento de Procuradores da República para substituição remota nacional na PR/AM, nos períodos e ofícios adiante especificados, em razão da necessidade de manutenção regular das suas atribuições institucionais daquelas unidades, conforme autorizado no Ofício nº 433/2016/SG (PGR-00064961/2019);

1.2. Será selecionado 1(um) membro por ofício/período, conforme especificado na tabela abaixo;

PERÍODO	Ofício/Matéria
02 a 16.03.2020	3º / NCC
17 a 31.03.2020	3º / NCC
01 a 15.04.2020	3º / NCC
16 a 30.04.2020	3º / NCC

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se manifestar por e-mail direcionado ao endereço eletrônico pram-gabprocchefe@mpf.mp.br até às 18h (horário de Manaus/AM) do dia 14 de fevereiro de 2020, informando:

a) Período e ofício de interesse (em ordem de preferência em havendo mais de um período/ofício);

- b) matrícula;
- c) área de atuação no ofício titularizado;
- d) unidade de lotação e número do ofício titularizado;

2.2. Havendo mais de um voluntário, dar-se-á preferência:

- 2.2.1 – aos membros lotados na mesma zona de atuação;
- 2.2.2 – aos membros lotados nesta unidade da federação; e,
- 2.2.3 – antiguidade na carreira.

2.3. O resultado com a indicação do selecionado será divulgada pela Chefia da PR/AM, por correio eletrônico, até as 18h do dia 19.02.2020;

2.4. Após a confirmação da Seleção, a Chefia da PR/AM editará portaria de designação do Procurador da República selecionado indicando o ofício e o período em que atuará na modalidade remota.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

3.1. O Procurador selecionado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos no(s) ofício(s) e período para o qual ele foi designado;

3.2. O Procurador selecionado ficará responsável pelas audiências, por videoconferência, de acordo com a escala de audiências semanal da unidade;

3.3. Caberá ao Procurador substituo despachar todos os processos a ele distribuídos conforme art. 10º da [Portaria PR/AM n. 201/2014](#), alterado pela [Portaria PR/AM n. 103/2016](#), a saber:

“Art. 10º. Na forma do art. 27 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos relativos ao ofício com titular afastado.

§1º. As substituições decorrentes desta portaria não impõem a responsabilidade dos Membros substitutos pelas audiências respectivas, matéria tratada por normativo específico no âmbito da PR/AM;

§2º. Os processos e procedimentos que ingressarem durante o referido período, serão de atribuição exclusiva do substituto, o qual não poderá devolver sem a respectiva manifestação, mesmo que apresentada após o termo final da substituição;”

3.4. O procurador selecionado também ficará responsável pelos feitos do acervo remanescente do ofício que estejam maduros para análise, que forem conclusos no sistema Único dentro do período designado;

3.5. Findo o período de substituição, o Procurador substituto permanecerá responsável pela manifestação nos processos e procedimentos que se encontrarem conclusos no sistema Único.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (92) 2129-4658;

4.2. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AM.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

Este texto não substitui o [retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 6.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 11.](#)

